



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

*Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na 13ª **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA 03 **SESSÃO LEGISLATIVA**, DA 09ª **LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 05 de Julho de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2023

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

DISPÕE SOBRE: “Dispõe sobre a Nomenclatura da Travessa que inicia na Rua Afonso José da Silva na Comunidade Vazante e finaliza na extrema do riacho Caracará e passa a se chamar Travessa Geraldo Ricardo Albino - Pratiús I, Pindoretama - CE.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º Fica nomeada a Travessa que se inicia na Rua Afonso José da Silva e finaliza na extrema do riacho Caracará, passa a se chamar de Travessa Geraldo Ricardo Albino – Comunidade da Vazante, Pratiús I – Pindoretama – CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 13ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 04 de julho de 2023.

Pindoretama/CE, 05 de julho de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 39/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 27/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 31/2023 de **Autoria da Vereadora Janaína da Saúde**, apreciado e aprovado durante a 13ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 04 de julho de 2023, SEM EMENDAS.*

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 05 de julho de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.